

(Transformado em Resolução da Mesa nº 03)



ESTADO DE RONDÔNIA

## Assembléia Legislativa

### RESOLUÇÃO N° 030

Concede licença ao Deputado Edison Fidelis para o fim que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX, do art. 9º, do Regimento Interno, combinado com o Art. 30 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Deputado Edison Fidelis, por um período de 30 (trinta) dias, face a sua convocação para exercer a função de Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 25 de outubro de 1989.

Deputado Oswaldo Piana  
Presidente

Deputado Greditário Cassol  
1º Secretário

Deputado Silveriani Santos  
2º Secretário